

# Até banqueiros poderão ter dívidas perdoadas

Até banqueiros poderão ter suas dívidas perdoadas, acredita o presidente da Sociedade Rural Brasileira, Flávio Telles de Menezes. Para isso, basta que tenham propriedades com até cinco módulos (cerca de 40 hectares), o que não é raro em regiões agrícolas valorizadas como as de Campinas e Jundiá, e tenham feito financiamentos durante o Plano Cruzado. "A compra de muito cavalo bonito poderá ser anistida agora", afirmou.

A fórmula aprovada pela Constituinte antontem segundo Menezes, não atende a nenhum de seus propósitos. "É conflitante e confusa." Para ele, não existe sequer a segurança de que as Obrigações do Tesouro Nacional (OTNs), utilizadas como referência para a identificação dos seus beneficiários, ainda estarão em vigor no momento em que a nova Constituição for promulgada. O presidente da SRB é a favor da criação de um fundo para o saneamento financeiro seletivo do setor agrícola.

A providência adotada pelo ministro da Fazenda, Mafison da Nóbrega de suspender o crédito de custeio agrícola foi considerada por ele como intempestiva e inócua. No momento não deverá atingir os agricultores, que ainda aguardam a definição dos Valores Básicos de Custeio para decidir que tipo de lavouras irão plantar.

## INCOMPETÊNCIA

A possibilidade de retaliação do

governo contra os produtores rurais teve uma repercussão fulminante junto às federações de agricultura. Para o presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep), Paulo Ribeiro, medidas como o corte de recursos para o financiamento da próxima safra "serão apenas mais uma prova da incompetência das autoridades econômicas do País".

Num protesto às ameaças de técnicos do Ministério da Fazenda e do próprio ministro Mafison da Nóbrega, Ribeiro argumentou que "elas prejudicarão não apenas os produtores rurais mas toda a população, através de aumentos de impostos e criação de empréstimos compulsórios". Na sua opinião, são saídas simplistas adotadas por um governo "que se revelou omissivo e incapaz de resolver um problema criado por ele próprio".

Quanto à questão dos cinco módulos rurais, o presidente da Faep considera que esta limitação acabará marginalizando muitos produtores que, embora fora desses padrões, não têm condições efetivas de saldar seus débitos com a correção. Paulo Ribeiro vê só uma alternativa para o governo sair de forma digna da situação: "Basta que, em vez de perder tempo com ameaças e retaliações, ele estude mais profundamente a questão e adote uma postura mais correta e viável para a sociedade".

## Perdão tributário vai custar Cz\$ 145 bilhões

### BRASÍLIA AGÊNCIA ESTADO

O perdão de multas, juros e demais encargos sobre débitos tributários para com a Fazenda Nacional — aprovada na noite da última quarta-feira pela constituinte — provocará um prejuízo de Cz\$ 145 bilhões à União, segundo cálculos realizados ontem pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. O buraco equivale a mais da metade do que o governo economizou com o congelamento da URP sobre os salários dos funcionários das estatais, e a tudo que espera arrecadar com o trileão.

O perdão beneficia quase todos os tipos de dívidas tributárias de pessoas e empresas que tenham sido geradas até 31 de dezembro de 1987. A emenda veda a anistia sobre débitos que tenham como causa crimes definidos em lei. Com isso, estão perdoados multas, juros e demais despesas sobre uma dívida total de Cz\$ 440 bilhões, em processo de cobrança administrativa (pela Receita) e judicial (pela Procuradoria da Fazenda). No primeiro caso, o perdão representa 30% do valor da dívida e, no outro, cerca de 35%.

Outros Cz\$ 860 bilhões em dívidas não foram alcançados pela anistia, por que se referem a empresas que deixaram de recolher Imposto de Renda na fonte de seus funcionários e IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados). A sonegação des-

tes tributos configura crime de apropriação indébita e sujeita os responsáveis pelas empresas à prisão administrativa e indisponibilidade de bens.

A anistia não atinge o principal da dívida e nem a correção monetária sobre o valor. Elimina multas que variam de 10% a 50% sobre o valor da dívida corrigida, em função do prazo de atraso e característica em que este foi criado, juros de mora cumulativos à razão de 1% ao mês, e custas processuais quando o débito está em cobrança judicial.

O coordenador de arrecadação da Receita Federal, João Gomes, afirmou, ontem, que "ficou mais difícil trabalhar" depois da concessão da anistia tributária — ele é responsável pela cobrança administrativa das dívidas fiscais.

Na sua opinião, a anistia aprovada pela Constituinte também é injusta para os contribuintes que cumprem seus compromissos fiscais. "Os contribuintes honestos — afirmou — podem estar com a impressão que não vale a pena ser honesto."

## CAUSA PRÓPRIA

Os constituintes não estão excluídos da anistia tributária. Com isso, foram beneficiados dois senadores que estão com débitos de Imposto de Renda junto à Receita Federal e Procuradoria da Fazenda: Olávo Pires (PMDB-RO) e Carlos Alberto de Carli (PMDB-AM).